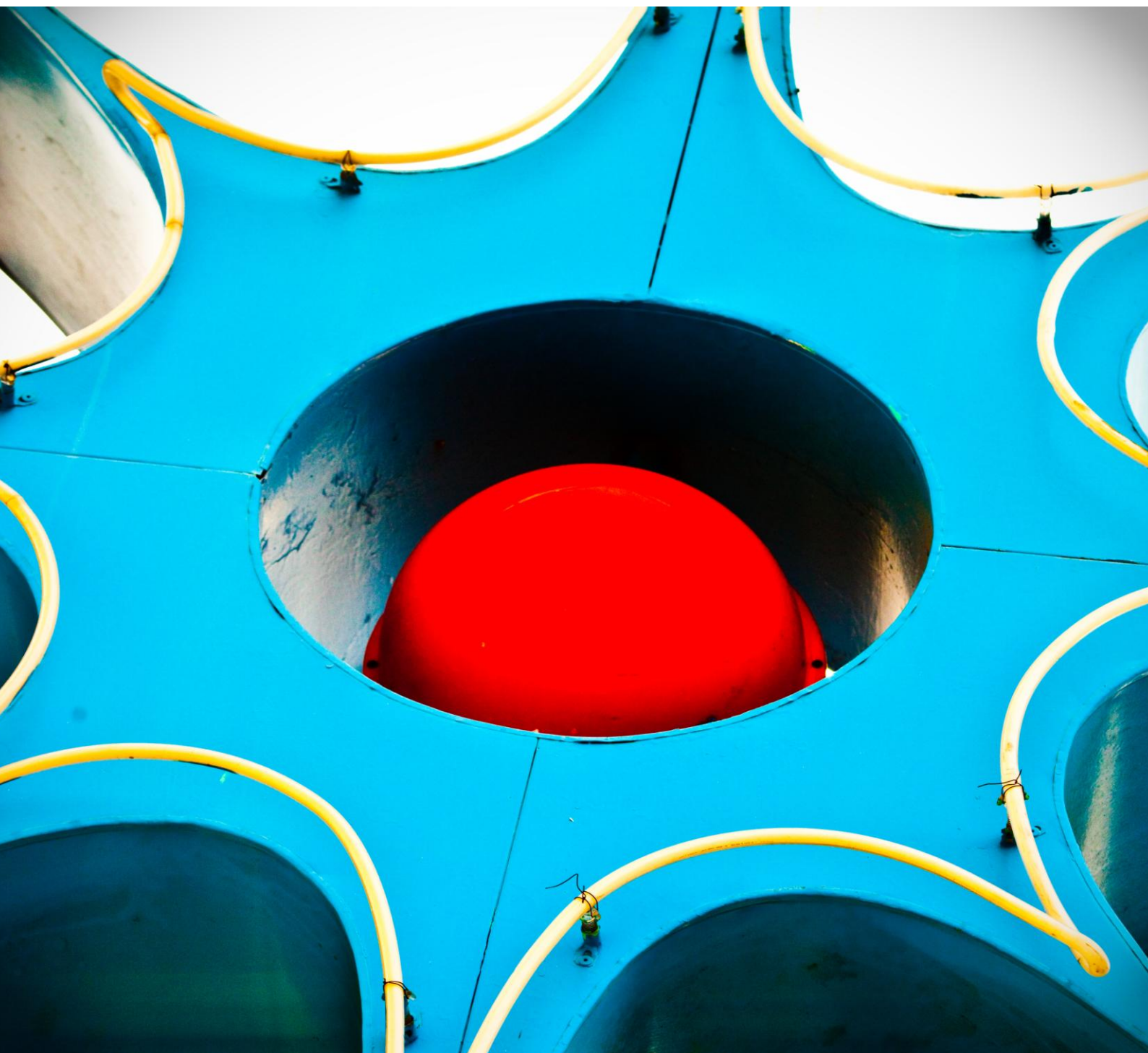


Plano de Atividades_2013





Direção Regional da Administração Pública e Local
Vice-Presidência do Governo Regional
Região Autónoma da Madeira
Edifício do Governo Regional, Av. Zarco - 3.º andar
9004-527 Funchal
Telf.: 291 212 001
Fax: 291 223 858
drapl.vp@gov-madeira.pt
drapl.gov-madeira.pt
http://twitter.com/drapl_vp
[http://www.facebook.com/#!/pages/Funchal-
Portugal/Direccao-Regional-da-Administracao-Publica-
e-Local/159544857394031](http://www.facebook.com/#!/pages/Funchal-Portugal/Direccao-Regional-da-Administracao-Publica-e-Local/159544857394031)

Nota Introdutória



Jorge Paulo Antunes de Oliveira

Diretor Regional

O Plano de Atividades tem sido entendido pela DRAPL, aliado a outros instrumentos de gestão, como um documento fundamental na definição de projetos a prosseguir e na assunção de responsabilidades a nível de objetivos a alcançar.

O referido documento, desde a sua elaboração à concretização, tem procurado refletir uma renovada abordagem, passando a elencar a especificação de objetivos estratégicos e operacionais, bem como as metas a atingir.

O ato de planejar deve ser entendido como um processo cíclico, que garanta continuidade, havendo um constante e dinâmico ajustamento entre propostas, resultados e soluções. Possibilita perceber a realidade, avaliar os caminhos, construir um referencial futuro e estruturar os processos. Ao planearmos, organizamos ações, antecipamos resultados, definimos metas e procuramos atingir objetivos.

O presente Plano de Atividades foi o resultado do encontro de opiniões, da troca de perspetivas e de informações entre os colaboradores da DRAPL, evidenciada com a reunião do Conselho da Qualidade da DRAPL, realizada a 28 de novembro de 2012.

Esta metodologia tem-se revelado veículo propulsor da introdução de novas práticas de trabalho, principalmente ao nível da troca e partilha de conhecimentos, bem como da circulação de informação.

Nas páginas que se seguem, elencam-se e descrevem-se os projetos que a DRAPL pretende levar a cabo em 2013.

Direção Regional da Administração Pública e Local, 22 de Janeiro de 2013

Índice

Nota Introdutória, pág. 3

Cap. I, Introdução, pág. 6

1. Apresentação, pág. 7
2. Organograma, pág. 10
3. Legislação Aplicável, pág. 10
4. Ambiente Externo e Interno, pág. 11
5. Metodologia Utilizada na Elaboração do Plano, pág. 12

Cap. II, Objetivos e Estratégia, pág. 15

1. Objetivos Estratégicos, pág. 16
2. Estratégia, pág. 16

Cap. III, Objetivos Operacionais, Indicadores e Metas, pág. 19

Cap. IV, PIDDAR 2012, pág. 23

Cap. V, Anexos, pág. 29

Capítulo I
Introdução

1. Apresentação

A DRAPL

A Direção Regional da Administração Pública e Local (DRAPL) é o órgão executivo do Governo Regional, dependente da Vice-Presidência, a quem compete prosseguir as atribuições relativas ao setor da Administração Pública.

Missão

Conceção e promoção de medidas conducentes à harmonização jurídica e inovação nos serviços da Administração Pública Regional, e à qualificação dos respetivos recursos humanos, contribuindo, através da prestação de serviços de elevada qualidade, para o reconhecimento público de uma administração dinâmica, aberta e transparente ao serviço da Região Autónoma da Madeira.

Visão

A DRAPL pretende assumir-se como centro de conhecimento e referência na qualificação e inovação da Administração Pública Regional.

Política da Qualidade

Satisfazer as expectativas dos Clientes, garantindo o cumprimento integral da legislação aplicável;

Investir no desenvolvimento dos colaboradores, reforçando as suas competências, fomentando o espírito de equipa e a focalização na Qualidade e no Cliente;

Inovar e Modernizar de modo a melhorar continuamente os serviços prestados;

Desenvolver parcerias entre os Serviços da Administração Pública Regional e destes com as Partes Interessadas relevantes;

Medir e desenvolver a performance nos vários domínios da sua atividade;

Melhorar continuamente a eficácia do Sistema de Gestão da Qualidade.

Atribuições

A atividade da DRAPL consiste no exercício das seguintes atribuições:

Estudar, coordenar e promover a execução de medidas respeitantes à gestão dos recursos humanos na administração pública regional;

Estudar e propor a implementação de medidas que contribuam para a modernização administrativa e qualidade nos serviços públicos regionais;

Contribuir para a definição de medidas de apoio às autarquias locais da Região;

Prestar o apoio técnico-jurídico solicitado pelas autarquias da Região;

Conceber e promover a realização de ações de formação e aperfeiçoamento profissional destinadas à administração pública regional e à administração local;

Desempenhar as tarefas necessárias ao exercício da tutela inspetiva não financeira sobre as autarquias locais e entidades equiparadas;

Pronunciar-se sobre as estruturas orgânicas, mapas e carreiras de pessoal e respetivas alterações de todos os departamentos sob tutela ou jurisdição do Governo Regional;

Emitir parecer sobre projetos de diplomas que versem matéria das suas atribuições;

Realizar estudos no domínio das suas atribuições, propondo as medidas adequadas e elaborando os correspondentes projetos de diplomas;

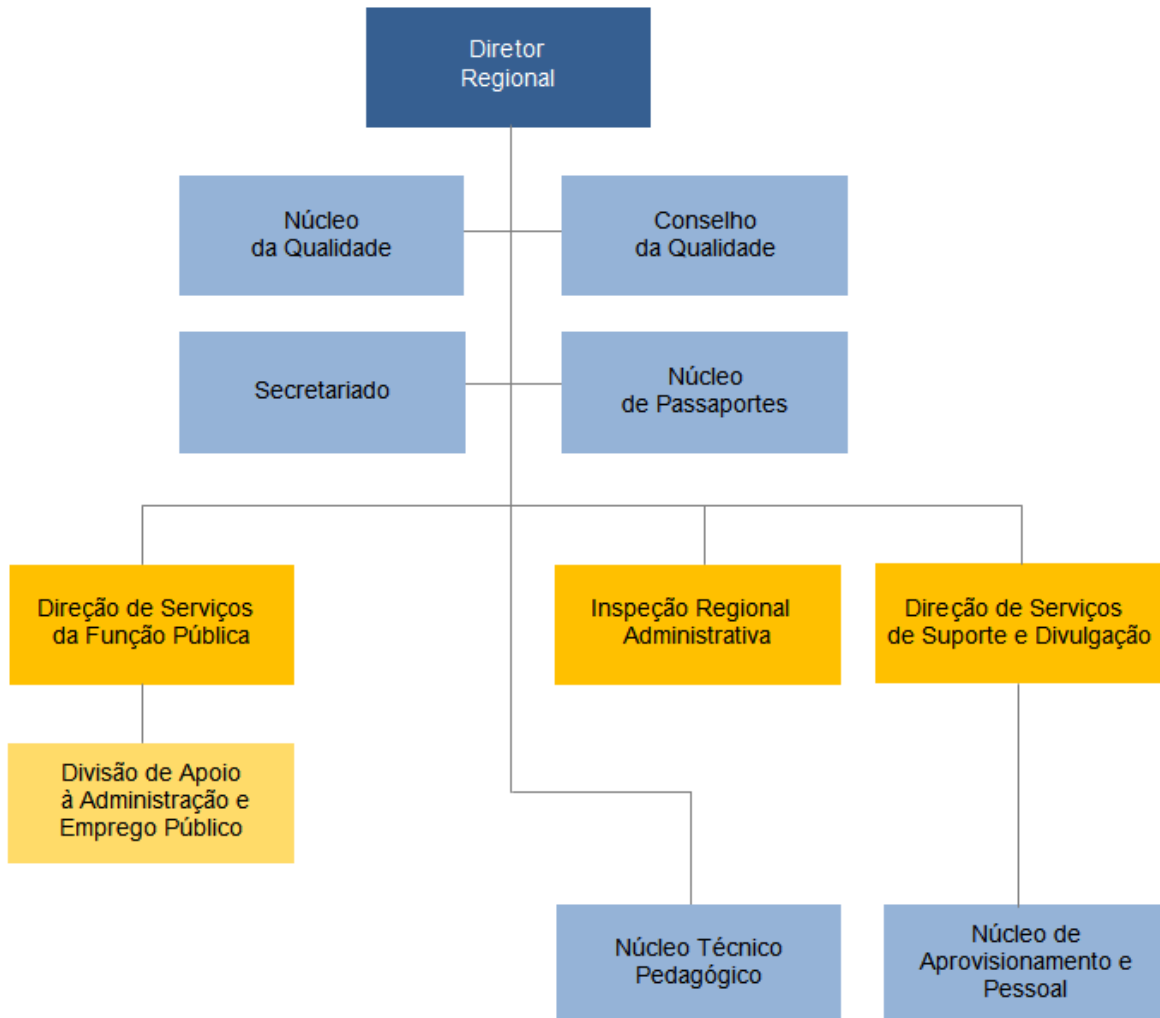
Realizar todo o processo afeto à concessão dos passaportes comuns e especiais;

Emitir licenças nos termos do Regulamento Policial da Região Autónoma da Madeira;

Organizar o registo das associações cuja constituição e estatutos sejam comunicados ao abrigo do n.º 2 do artigo 168.º do Código Civil;

Organizar os processos relativos ao exercício do direito de reunião quando o local das aglomerações se situe na capital da Região Autónoma, nos termos do Decreto-Lei n.º 406/74, de 29 de agosto.

2. Organograma



3. Legislação Aplicável

Através do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2010/M, de 10 de novembro, procedeu-se à aprovação da orgânica da Direção Regional da Administração Pública e Local, que revogou o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/99/M, de 23 de dezembro.

Em 2012, o Decreto Regulamentar Regional n.º 39/2012/M, de 27 de dezembro, introduziu a primeira alteração ao Decreto Regulamentar Regional anteriormente referido, visando a a redução

efetiva de um cargo de direção intermédia e de menos dois lugares na dotação máxima prevista para os mesmos.

Foram igualmente publicados os diplomas que aprovaram a estrutura nuclear, as unidades flexíveis e ainda o enquadramento das áreas de coordenação e administrativas, através, respetivamente, da Portaria n.º 14/2011, de 28/2, alterada pela Portaria n.º 179/2012, de 31/12, do Despacho n.º 12/2011, de 16/3, alterado pelo Despacho n.º 10/2013, de 17/01, e do Despacho de 18/3/2011.

4. Ambiente Interno e Externo

4.1. Ambiente Interno

Na prossecução das suas atribuições a DRAPL opera, internamente, com as Direções de Serviços, Conselho da Qualidade, Inspeção Regional Administrativa e departamentos administrativos, no âmbito das respetivas competências. O relacionamento entre estas unidades orgânicas, dependentes do Diretor Regional é de flexibilidade, havendo, internamente, um relacionamento de carácter informal entre hierarquias e estruturas.

4.2. Ambiente Externo

Externamente, a DRAPL relaciona-se com:

Gabinete da Vice-Presidência do Governo Regional;

Autarquias Locais da Região;

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP);

Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL);

Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA);

Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU);

Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR);

Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (MAI);

Administração Eleitoral - MAI;

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF);
Instituto Português da Qualidade (IPQ);
Associação Portuguesa para a Qualidade (APQ);
Imprensa Nacional – Casa da Moeda (INCM);
Associação Portuguesa de Certificação (APCER);
Associação Regional para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informação na Madeira (DTIM);
Associação dos Técnicos Administrativos Municipais (ATAM);
Universidade da Madeira (Uma);
Instituto Europeu de Administração Pública (EIPA), Maastricht;
Instituto Europeu de Administração Pública – Centro Europeu de Regiões (EIPA-ECR), Barcelona.

De notar que DRAPL enquanto entidade responsável pela organização pedagógica de atividades formativas, sem instalações e equipamentos pedagógicos próprios (recursos audiovisuais), os quais são fundamentais para a realização de ações de formação/seminários, conta desde sempre com o apoio e colaboração de organismos públicos que disponibilizam os recursos físicos e os materiais de apoio necessários. Neste âmbito, a cooperação de índole institucional destes organismos públicos tem-se revelado um fator imprescindível para a prossecução da atividade formativa desta Direção Regional.

No ano em curso a DRAPL irá assegurar, como sempre, a existência de espaços e materiais adequados às necessidades de cada intervenção formativa. Para tal, perspectiva-se recorrer a parceiros, nomeadamente à *Universidade da Madeira (UMA – Colégio dos Jesuítas)*, à *Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais (SRARN)* e aos *CTT (Edifício 2000 – Avenida Calouste Gulbenkian)*, ao *Pavilhão Multiusos da Direção Regional da Administração Pública do Porto Santo (DRAPS)* e à *Direção Regional de Educação (DRE)* para a cedência de salas e equipamentos necessários à realização das formações."

5. Metodologia Utilizada na Elaboração do Plano

A elaboração do presente documento teve por base a realização de uma reunião de discussão entre pessoal dirigente, chefias administrativas e técnicos superiores, pertencentes ao Conselho da

Qualidade da DRAPL, a 28 de novembro de 2012, na qual se consensualizaram objetivos estratégicos e operacionais, responsáveis pela sua prossecução e avaliação respetiva, para o ano de 2013.

Assim sendo, o Conselho da Qualidade reuniu tendo por base as orientações da tutela, a audição dos clientes e partes interessadas, os indicadores, as metas alcançadas, a Missão, a Visão e os Objectivos Estratégicos, bem como o PSQ-01 e a IT-01-02 do Manual da Qualidade.

A sessão de trabalhos iniciou-se com uma breve introdução por parte do Dr. Jorge Oliveira, Diretor Regional da DRAPL.

Reviu-se o Mapa Estratégico da DRAPL (Imp 01_03), sugerindo-se pequenas questões de pormenor relativas à atualização do texto para a nova grafia.

Tendo por base o Mapa Estratégico bem como o documento relativo à Estrutura do SIADAP-RAM 1 do corrente ano, prosseguiram os trabalhos, tendo sido discutida a proposta da Estrutura do SIADAP RAM 1 para o ano de 2013, a submeter à tutela, devidamente hierarquizada, contendo os respetivos indicadores de desempenho e respetivas fontes de verificação, na sequência do disposto no n.º 1 do artigo 74.º do DLR n.º 27/2009/M, de 21 de Agosto.

De igual forma, aproveitou-se a oportunidade para analisar o ponto de situação no que concerne a todas as metas, objetivos e indicadores do Balanced Scorecard da DRAPL (Imp 01_04) e Estrutura do SIADAP-RAM 1, relativos ao ano de 2012. A este nível, tem-se verificado um elevado grau de cumprimento, exceção feita aos indicadores da formação profissional, pois, por razões orçamentais, não foi possível à DRAPL avançar em 2012 com o respetivo concurso.

De notar que, na sequência da aposentação do Sr. Júlio Freitas, diretor de serviços da DSAL, aquela direção de serviços teve de ser extinta, em cumprimento do Plano de Ajustamento Económico e Financeiro da RAM (PAEF). Assim, procurou-se adequar o BSC do próximo ano, eliminando as menções à direção de serviços referida. De igual forma, o indicador “Tempo médio de atendimento de 12 minutos” do Núcleo de Passaportes, passará a ser identificado apenas como “Tempo médio de

atendimento”, enquanto a respetiva meta passa de 85% para 12 minutos, por uma questão de maior facilidade de cálculo.

Foram apresentados os resultados da satisfação dos cidadãos/clientes da Consultadoria Jurídica por escrito (numa escala de 1 a 5: 4,34 pontos = 87%), o segundo melhor resultado alguma vez atingido, apenas ultrapassado pelos 4,5 pontos de 2009, bem como por telefone, em que se atingiu mais uma vez a pontuação máxima (5 pontos = 100%).

Por outro lado, refletiu-se sobre a pontuação alcançada relativamente à satisfação dos colaboradores, tanto na sede, como no Núcleo de Passaportes (3,4 pontos em ambos os casos, ou seja razoavelmente satisfeito):

No Núcleo de Passaportes, a “A flexibilidade de horário” continua a ter pontuação de destaque pela positiva, enquanto que inversamente o subcritério relativo às “Recompensas dos esforços individuais e de grupo” obteve este ano a pontuação mais baixa, com 2,6 pontos.

Na Sede da DRAPL, a pontuação mais elevada recaiu na “Flexibilidade do horário de trabalho” com 4,2 pontos, ou seja, satisfeito, por outro lado, mais uma vez, as “Recompensas dos esforços individuais e de grupo” e o “Sistema de avaliação de desempenho” obtiveram a pontuação mais reduzida, 2,4 e 3,0 pontos respetivamente, correspondendo ao grau de insatisfeito e razoavelmente satisfeito.

Por fim, deu-se seguimento a alguns boletins de melhoria ainda pendentes.

O encerramento dos trabalhos teve lugar pelas 11h30m.

Capítulo II
Objetivos e Estratégia

1. Objetivos Estratégicos

A DRAPL tem, em 2013, a seguinte orientação para a prossecução da sua atividade:

Objetivo Estratégico 1

Assegurar elevada satisfação dos clientes e stakeholders;

Objetivo Estratégico 2

Reforçar as competências e participação dos colaboradores;

Objetivo Estratégico 3

Promover a comunicação externa.

2. Estratégia

Para 2013 a DRAPL optou por manter e aprofundar os objetivos estratégicos: assegurar elevada satisfação dos clientes e stakeholders, reforçar as competências e participação dos colaboradores e promover a comunicação externa.

Apesar do complexo cenário de restrições orçamentais que se adivinha, a DRAPL procurará exercer a sua atividade no sentido de desenvolver uma cultura de Administração Pública que sirva de base para a qualidade na prestação de serviços ao cidadão/cliente.

A aproximação da Direção Regional aos cidadãos/clientes é uma área que se continuará a privilegiar. Neste âmbito serão novamente aplicados questionários de satisfação aos colaboradores, aos cidadãos/clientes do serviço de passaportes da Loja do Cidadão, bem como na área de apoio técnico-jurídico e da formação profissional.

A formação profissional é compreendida pela DRAPL como um pilar fundamental de qualquer organização moderna, inclusive dos serviços que compõem a Administração Pública Regional e

Local. Setores como as autarquias locais da Região (câmaras municipais e juntas de freguesia) dependem em grande medida da DRAPL para a formação dos seus trabalhadores. O Governo Regional depende das ações de formação organizadas pela DRAPL para a constante atualização profissional dos seus trabalhadores. E, numa perspetiva de eficácia de gestão dos escassos recursos financeiros disponíveis, não deixa de ser lógica a concentração numa única entidade governamental da gestão de toda a formação de carácter genérico, ficando a formação específica a cargo das respetivas secretarias regionais.

As dúvidas e dificuldades na aplicação da revisão do regime de vínculos, carreiras e remunerações, bem como da avaliação do desempenho (SIADAP), o regime jurídico do contrato de trabalho em funções públicas, o Código dos Contratos Públicos, para referir apenas alguns dos diplomas com maior impacto na Administração Pública, obrigarão à realização de formação nesta área, para além da que tem sido ministrada ao longo dos últimos anos.

Para 2013, e tendo como pano de fundo as alterações da Administração Pública, será desenvolvido um plano de formação profissional, que responda e sirva de apoio indispensável a todos os serviços da administração pública regional e local.

Com o amadurecimento do Sistema de Gestão da Qualidade, a DRAPL procederá, sempre num espírito de debate de opiniões, à troca de perspetivas e informações entre todos os colaboradores.

Continuaremos a proceder à publicação da newsletter da DRAPL, bem como à divulgação da atividade da DRAPL utilizando ferramentas tais como o Twitter e Facebook.

Pretende-se também, continuar o aproveitamento dos balanços sociais dos serviços e organismos da Administração Pública da Região, de forma a podermos atualizar a informação contida na publicação “Quantos Somos e Como Somos”.

Acresce que não pode ser descurada a importância daquelas que são as atividades próprias da DRAPL advindas da solicitação externa, naquilo em que a própria DRAPL funciona como prestadora de serviços, num processo reativo aos seus clientes: é o caso, designadamente, da

concessão de passaportes, da prestação de inúmeros pareceres e estudos jurídicos e da organização dos processos de registo de associações.

Capítulo III
Objetivos Operacionais,
Indicadores e Metas

Objetivo Operacional n.º 1 – Dinamizar os canais de comunicação com o exterior

Indicador n.º 1 – Número de Acessos ao site da DRAPL

Meta 2013 – 4500

Fonte de verificação – SiteMeter e BSC da DRAPL

Indicador n.º 2 – Número de Edições da Newsletter da DRAPL

Meta 2013 – 4

Fonte de verificação – Site Internet e BSC da DRAPL

Indicador n.º 3 – Número de FAQ's colocadas no site e circulares produzidas

Meta 2013 – 10

Fonte de verificação – Site Internet e BSC da DRAPL

Indicador n.º 4 – Número de Diplomas Anotados

Meta 2013 – 1

Fonte de verificação – Site Internet e BSC da DRAPL

Indicador n.º 5 – Número de Pareceres colocados no site da DRAPL

Meta 2013 – 10

Fonte de verificação – Site Internet e BSC da DRAPL

Objetivo Operacional n.º 2 – Realização de Ações de Formação e Seminários para a Administração Pública da RAM segundo o Plano Estratégico

Indicador n.º 6 – Número de Ações de Formação Realizadas

Meta 2013 – 25

Fonte de verificação – Balanço da Atividade Formativa, Relatório de Atividades e BSC da DRAPL

Indicador n.º 7 – Número de Horas de Formação Realizadas

Meta 2013 – 500

Fonte de verificação – Balanço da Atividade Formativa, Relatório de Atividades e BSC da DRAPL

Indicador n.º 8 – Número de Formandos Abrangidos

Meta 2013 – 500

Fonte de verificação – Balanço da Atividade Formativa, Relatório de Atividades e BSC da DRAPL

Objetivo Operacional n.º 3 – Garantir o Reforço de Competências e Participação dos Colaboradores Através de Reuniões de Estrutura e Formação Interna.

Indicador n.º 9 – Número de Reuniões de Estrutura

Meta 2013 – 1

Fonte de verificação – Relatório de Atividades e BSC da DRAPL

Indicador n.º 10 – Taxa de Cumprimento do Plano de Formação Interna

Meta 2013 – 70%

Fonte de verificação – Relatório de Atividades e BSC da DRAPL

Objetivo Operacional n.º 4 – Garantir o Prazo Médio de Elaboração dos Pareceres Jurídicos em 8 dias Úteis.

Indicador n.º 11 – Taxa de Cumprimento do Prazo Médio

Meta 2013 – 85%

Fonte de verificação – Registos do Impresso 07_01 e BSC da DRAPL

Objetivo Operacional n.º 5 – Garantir o Tempo Médio de Atendimento no Núcleo de Passaportes em 12 Minutos

Indicador n.º 12 – Tempo Médio de Atendimento

Meta 2013 – 12 minutos

Fonte de verificação – Boletim Estatístico da Loja do Cidadão e BSC da DRAPL

Objetivo Operacional n.º 6 – Garantir a Elevada Satisfação dos Clientes e Stakeholders

Indicador n.º 13 – Taxa de Satisfação dos Clientes da Consultadoria Jurídica por Escrito

Meta 2013 – 4 (escala de 1 a 5)

Fonte de verificação – Relatório da Satisfação, Relatório de Atividades e BSC da DRAPL

Indicador n.º 14 – Taxa de Satisfação dos Clientes da Consultadoria Jurídica por Telefone

Meta 2013 – 4 (escala de 1 a 5)

Fonte de verificação – Relatório da Satisfação, Relatório de Atividades e BSC da DRAPL

Indicador n.º 15 – Taxa de Satisfação dos Clientes dos Passaportes

Meta 2013 – 4 (escala de 1 a 5)

Fonte de verificação – Relatório da Satisfação, Relatório de Atividades e BSC da DRAPL

Indicador n.º 16 – Taxa de Satisfação dos Clientes da Oferta Formativa

Meta 2013 – 4 (escala de 1 a 5)

Fonte de verificação – Relatório da Satisfação, Relatório de Atividades e BSC da DRAPL

Indicador n.º 17 – Taxa de Satisfação dos Colaboradores

Meta 2013 – 4 (escala de 1 a 5)

Fonte de verificação – Relatório da Satisfação, Relatório de Atividades e BSC da DRAPL

Capítulo IV
PIDDAR 2013

Atendendo à atual conjuntura financeira, **o PIDDAR da DRAPL para 2013 é composto pelos seguintes projetos**, considerados estratégicos para o setor da Administração Pública:

1. Formação profissional para os trabalhadores da Administração Pública Regional e Local da RAM

Enquadramento: P18 – Aperfeiçoamento e Modernização do Sistema Administrativo

M18.1 – Qualificação e valorização dos recursos humanos

Dotar os trabalhadores de **formação profissional** é um objetivo estratégico de qualquer organização moderna e evolutiva, inclusive dos serviços que compõem a Administração Pública Regional e Local. Setores como as autarquias locais (câmaras municipais e juntas de freguesia) dependem em grande medida da DRAPL para garantir formação aos seus trabalhadores. A par, o Governo Regional depende das ações de formação organizadas pela DRAPL para o essencial desenvolvimento e atualização das competências profissionais dos trabalhadores que o integram. Assim, numa perspetiva de eficácia de gestão dos escassos recursos financeiros disponíveis, é de toda a lógica que a gestão de toda a formação de carácter genérico se concentre numa única entidade governamental, ficando a formação específica a cargo das respetivas secretarias regionais. Nessa conformidade, **cortes orçamentais neste Projeto afetam todo o Governo Regional e as autarquias locais.**

Para 2013, e tendo como pano de fundo a proeminente **reforma da Administração Pública**, há que acautelar o financiamento da formação profissional, apoio indispensável a todos os serviços da administração pública regional e local.

A multiplicidade de regimes jurídicos, como sendo, a revisão do regime de vínculos, carreiras e remunerações (LVCR), bem como da avaliação do desempenho (SIADAP), o regime jurídico do contrato de trabalho em funções públicas, o Código dos Contratos Públicos (CCP), a nova Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) e respetiva regulamentação, as recentes alterações aos regimes jurídicos do pessoal dirigente, dos institutos públicos e dos gestores públicos, para referir apenas alguns dos diplomas com maior impacto na Administração Pública

ainda com pouco tempo de aplicação, exigirão a realização de mais formação, para além da que tem sido ministrada ao longo dos últimos anos, este ano ainda com maior importância, atendendo que no ano transato (2012) não foi propiciada qualquer formação profissional aos trabalhadores da Administração Pública da Região.

Assim, foi proposta uma dotação global de € **141.228,00**, **valor já reduzido em 10% relativamente ao valor aprovado no ano de 2012, embora não tenha sido, nem vai ser, executado**, para a concretização de um Plano de Formação para o universo dos trabalhadores do Governo Regional e da administração local da Região para o ano de 2013.

Refira-se que, em 2011, a DRAPL organizou e disponibilizou, em colaboração com o INA e a DTIM, **49 ações de formação**, que abrangeram **1049 formandos** do Governo Regional e autarquias locais, num total de **1097 horas de formação**.

No ano de 2012 não houve lugar à execução do Plano de Formação previsto pela DRAPL, em virtude da Secretaria Regional do Plano e Finanças não ter emitido o parecer prévio vinculativo para a abertura do procedimento de contratação pública respetivo, nos termos do art.º 44.º do DLR n.º 5/2012/M, de 30 de março.

As ações de formação são cofinanciáveis pelo Fundo Social Europeu (FSE), através do Programa RUMOS, até 80% das despesas elegíveis.

2. Promoção e desenvolvimento do eGovernment – Desenvolvimento/alargamento da área de serviços eletrónicos do portal do Governo Regional, com o aumento do número de serviços públicos prestados via eletrónica e inserção da comunicação eletrónica entre organismos públicos da Região, inerente manutenção e atualização dos serviços já implementados.

Enquadramento: P18 – Aperfeiçoamento e Modernização do Sistema Administrativo

M18.2 – Modernização administrativa e governo eletrónico

Este projeto, que tem por objetivo melhorar a qualidade e a eficácia da Administração Pública Regional, é prioritário para a DRAPL, para os serviços públicos da Administração Regional Autónoma, e igualmente importante, se não crucial, para a imagem da Região no exterior, dado que o portal do Governo Regional promove a aproximação dos serviços públicos aos cidadãos e empresas em geral, serve emigrantes, turistas e demais interessados pelo mundo fora, constituindo o interface privilegiado para contactarem com a nossa realidade, obterem informações e/ou adquirirem serviços do seu interesse.

O projeto formulários/serviços on-line, então existente, materializado na área de serviços eletrónicos disponibilizada no portal do Governo Regional, assentou num contrato de assistência técnica no montante de 192.990 euros, acrescidos de IVA à taxa legal, válido de 1 de dezembro de 2010 até 31 de janeiro de 2012. **Neste momento, não há contrato em vigor.** Tem havido, isso sim, cordial colaboração por parte da SINFIC, no sentido de salvaguardar as funcionalidades básicas do portal do Governo Regional, isto apesar de, como se disse, não existir contrato desde o início do ano de 2012.

No ano 2013, pretende-se com este projeto incrementar e formar novos serviços on-line no portal do Governo Regional, como sejam, serviços relacionados com a imprensa regional, designadamente com publicações no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), serviços ligados à inscrição e gestão da formação profissional na Administração Pública Regional, serviços no âmbito do Arquivo Regional da Madeira, apostando-se, por assim dizer, no desenvolvimento da 1.ª fase da plataforma eletrónica do Governo Regional, plataforma que permite a comunicação e interação entre os Cidadãos, as Empresas com as Entidades Públicas da Região.

A par, a título de 2.ª fase, pretende-se desenvolver a plataforma eletrónica do Governo visando a desmaterialização das comunicações interorganizações públicas da Região, ou seja, pretende-se estruturar a plataforma eGovernment de forma a permitir as comunicações eletrónicas entre todos os organismos do Governo Regional, contribuindo para a eliminação do papel, bem como para a otimização do tempo de circulação de informação, simplificando e agilizando a comunicação entre eles.

Por outro lado, considerando o número de organismos que já utilizam a plataforma, e a sua dependência em relação à fiabilidade de funcionamento e disponibilidade permanente (a Direção Regional do Comércio, Indústria e Energia é o organismo público com maior número de serviços prestados via Portal, pelo que o seu eventual mau funcionamento poderia acarretar a paralisação da DRCIE); considerando as constantes alterações legislativas que obrigam a intervenções nos programas informáticos que suportam a desmaterialização dos processos, respeitantes a serviços já implementados; considerando o número de utilizadores do portal, sobretudo empresas, e o facto do portal do Governo Regional prestar já, de modo agregado, mais de 40 serviços distintos (ver ficheiro pdf ANEXO) e, considerando a sua importância para a imagem da Região no exterior, é de todo imprescindível que a manutenção e atualização do portal esteja assegurada.

Posto isto, consideramos ser fundamental que **o portal do Governo Regional esteja a coberto de um contrato que vise: o desenvolvimento da plataforma respetiva, nos termos acima referidos, a reestruturação da estrutura tecnológica em que o portal assenta e que preveja serviços de manutenção e suporte técnico, de modo a acautelar o seu normal funcionamento e a contínua atualização dos serviços já implementados.**

Assim, foi proposta a inclusão de uma dotação de **€ 210.524,00 no ano de 2013, valor já reduzido em 10% face ao valor aprovado em 2012, embora não tenha havido, nem vai haver, qualquer execução deste valor em 2012**, para garantir o **desenvolvimento /alargamento da área de serviços eletrónicos do portal do Governo Regional, com o aumento do número de serviços públicos prestados por via eletrónica e inserção da comunicação eletrónica entre organismos públicos da Região, bem como a manutenção e a atualização dos serviços já implementados.**

Este projeto poderá ser cofinanciado através do Programa Intervir +, até 85%.

Face aos projetos apresentados, devidamente fundamentados e enquadrados, são estas as dotações da DRAPL para o PIDDAR de 2013:

Valores aprovados para o PIDDAR de 2013*	
Projetos	Dotação (€)
1. Formação profissional para os trabalhadores da Administração Pública Regional e Local da RAM	141.228,00
2. Promoção e desenvolvimento do <i>eGovernment</i> – desenvolvimento/alargamento da área de serviços eletrónicos do portal do Governo Regional, com o incremento do número de serviços públicos prestados por via eletrónica e inserção da comunicação eletrónica entre organismos públicos da Região, e inerente manutenção e atualização dos já implementados.	210.524,00
TOTAL	351.752,00

***NOTA:** o PIDDAR/2006 da DRAPL foi de € 850.600,00, o de 2007 de € 605.000,00, o de 2008 de € 475.000,00 e o de 2009 de apenas 310.000,00 euros. O PIDDAR/2010 foi de € 770.000, mas a DRAPL não foi autorizada a dispor das verbas relativas a projetos de natureza informática ou relacionadas com o Portal do Governo; o PIDDAR/2011 foi de € 668.800,00; o PIDDAR/2012 foi de € 390.836,00, não tendo sido utilizadas quaisquer verbas relativas aos dois projetos então propostos.

Capítulo V

Anexos